



central de compras <cgc.pmvr@gmail.com>

Esclarecimento a Respeito do PREGÃO PRESENCIAL Nº 90149/2024

1 mensagem

Suno Construções <sunoconstrucoes@gmail.com>
Para: cgc.pmvr@gmail.com

4 de dezembro de 2024 às 14:27

Prezados, boa tarde!

Com relação ao Item 10.6, conforme abaixo:

10.6 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

10.7 Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

10.8 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

da exigência de apresentação de CRC, conforme explícito na Lei 14.133, Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

Diante disto, entendemos que a apresentação de toda documentação de habilitação supre a apresentação do CRC exigido anteriormente, Nosso entendimento está correto?

Desde já Obrigado!

SUNO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**CNPJ: 30.401.724/0001-08****BERNARDO SIQUEIRA RAMIRO - OAB - 198.295****Contato: 22123118**